

LEI Nº 3.496 DE 15 DE MARÇO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado ao repasse de Subvenção Social a APAE de Getúlio Vargas, RS., e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao repasse de Subvenção Social a APAE de Getúlio Vargas, RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO – MDE

12.Educação

12.367.Educação Especial

12.367.00052.Assistência a Educação Especial

12.367.00052.2.031.MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$-15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01.SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122000042.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$- 5.000,00

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO

04122000102.046 – MANUT. DO APOIO ADMIN. ALMOX. E ABASTECIMENTO

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$- 5.000,00

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.02.SETOR DE INDUSTRIA

22661000921.014 – IMPLANTAR PARQUE INDL. SÃO CRISTOVÃO E BERÇARIO INDUSTRIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de março de 2005.

DINO GIARETTA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.